PROJETO DE LEI Nº 137/16

Denomina de Pastor Rosivaldo de Araújo, um logradouro público desta Cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. O logradouro nº _____, que tem início _____, codlog nº _____, cujas coordenadas UTM DATUM SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X - _____, Y - _____, Folha Sicad _____, passa a ser denominado Pastor Rosivaldo de Araújo.

Parágrafo Único: A planta de localização de Logradouro integra o corpo da Lei.

Art. 2º. As despesas da presente Lei correrão por conta da verba do Orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 4 de maio de 2016.

HEBER SANTANA

JUSTIFICATIVA

O Pr. Rosivaldo de Araújo nasceu em Itabuna-BA em 07 de dezembro de 1932 e faleceu em 01 de abril de 2015.

Foi um dos pioneiros da obra de Renovação Espiritual no Brasil, um homem a quem o Senhor Deus muito usou para levar a mensagem do avivamento. Convertido ao evangelho quando era adolescente em Lage, na Bahia, e vocacionado para o ministério pastoral quando era membro da Igreja Batista Sião, em Salvador. Foi casado com Miriã Amorim Araújo e pai de seis filhos, todos no evangelho.

Sua vida ministerial foi intensa: pastor em diferentes igrejas de norte a sul do país, sendo um dos pioneiros do Movimento de Renovação Espiritual no Nordeste. Além disso, exerceu funções de Secretário Geral, Presidente e Conferencista da Convenção Batista Nacional. Criou e dirigiu a Albama (Aliança Batista Missionária da Amazônia), fundou instituições teológicas, como o Seminário Teológico Batista Nacional no Recife – STEBAN e o

Centro de Treinamento de Obreiros para a Amazônia – CENTROAM, em Belém/PA, também esteve à frente do STEB – Seminário Teológico Evangélico do Brasil, em Belo Horizonte. Foi fundador e presidente do Ministério Obra Santa e autor de diversos livros como "Ninguém detém é obra Santa", "Natal - Celebração Cristã ou Festa Pagã?", "O Grande Júri do Apocalipse", "Mais que Caráter" etc. Em Salvador, foi o pastor presidente da Igreja Batista da Independência, da qual quando da sua morte era pastor emérito.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação do Projeto de Lei que ora propomos.

Sala das Sessões, 4 de maio de 2016.

HEBER SANTANA